



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1494 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 13 DE DEZEMBRO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.556

Estabelece o pagamento de gratificações por serviços extraordinários aos servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, a partir de 15/12/2018, as Gratificações por Serviços Extraordinários – GSE-I e GSE-II, a serem atribuídas aos servidores do Legislativo.

Art. 2º As Gratificações por Serviços Extraordinários a serem concedidas aos servidores lotados neste Poder, passam a ter a seguinte nomenclatura e valor, conforme abaixo discriminado:

NOMECLATURA	VALOR
GSE-I	R\$ 2.796,00
GSE-II	R\$ 1.153,35

Art. 3º Fica atribuída a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-I, a 02 (dois) servidores desta Casa, que assessorem, diretamente, sendo:

I – 01 (um) servidor à Presidência;

II – 01 (um) servidor à Primeira Secretaria.

Art. 4º Os servidores que forem designados para prestar serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo perceberão, mensalmente, como remuneração a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II.

Art. 5º Aplica-se a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE – II aos servidores à disposição desta Casa, quando designados para prestação dos serviços descritos no art. 4º desta Lei.

Art. 6º As gratificações extraordinárias previstas nesta Lei, serão reajustadas nas datas e percentuais concedidos

aos servidores municipais.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.557

Regulariza o pagamento de Gratificação por serviços extraordinários concedida aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regularizado, a partir de 15/12/2018, o pagamento da Gratificação por Serviços Extraordinários calculada em 4,4 (quatro vírgula quatro) UFIVRE'S – Unidade Fiscal de Volta Redonda e atribuída aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, que passa a vigorar com o valor de R\$ 768,90 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo foi agregada à remuneração dos servidores e proventos de aposentadoria e de pensão, por força de legislação vigente à época.

Art. 2º A nomenclatura da Gratificação por Serviços Extraordinários será – GSE-III.

Art. 3º A Gratificação prevista nesta Lei será reajustada nas datas e percentuais concedidos aos servidores municipais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.558

Institui a Gratificação Social aos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 15/12/2018, a Gratificação Social a ser concedida aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 2º A Gratificação Social ora instituída será no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º A Gratificação Social prevista nesta Lei comporá o vencimento ou provento para cálculo de vantagens percebidas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.559

Obriga a afixação de cartazes informando sobre o estabelecimento de prioridade especial para os maiores de oitenta anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as unidades de saúde públicas e privadas obrigadas a afixar cartazes informativos em local de fácil acesso contendo os seguintes dizeres:

"Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos. Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017."

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.560

Altera a nomenclatura do Restaurante Municipal Geraldo Costa para Diva Cardoso Bartolini.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Restaurante Municipal Geraldo Costa, denominado pela Lei Municipal nº 5.545, de 09 de novembro de 2018, para Restaurante Municipal Diva Cardoso Bartolini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.545, de 09 de novembro de 2018.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.561

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender a despesa com a inclusão do Programa

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Enock Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Maurício Batista
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

Biazi Riciere Assis
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedê
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Marcio Frazão Guimarães Lins
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Ronie de Oliveira Machado
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

de Prevenção, Proteção e Reconstrução – Defesa Civil – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, no Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
8.18.06.182.1001.4.350	3.3.90.30.00.100	R\$ 2.000,00
8.18.06.182.1001.4.350	3.3.90.30.00.092	R\$ 1.000,00
8.18.06.182.1001.4.350	3.3.90.39.00.100	R\$ 2.000,00
8.18.06.182.1001.4.350	3.3.90.39.00.092	R\$ 1.000,00
8.18.06.182.1001.4.350	4.4.90.51.00.100	R\$ 1.000,00
8.18.06.182.1001.4.350	4.4.90.51.00.092	R\$ 1.000,00
8.18.06.182.1001.4.350	4.4.90.52.00.100	R\$ 1.000,00
8.18.06.182.1001.4.350	4.4.90.52.00.092	R\$ 1.000,00
		R\$ 10.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da UNIPOP – Equipamentos e Material Permanente, no Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.18.04.122.1001.4.338	4.4.90.52.00.100	419.114	R\$ 10.000,00
			TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRADASILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.458

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), visando atender às despesas **da Secretaria Municipal de Cultura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.08.13.392.1017.4.698	3.3.90.39.00.100	808.060	225.000,00
			TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Cultura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.08.13.392.1017.4.697	3.3.90.39.00.015	419.080	225.000,00
			TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.459

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.833,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais), visando atender às despesas com a **inclusão da fonte de recurso: 178 (CONTRAN)**, na Categoria Econômica: **3.3.90.39.00** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Guarda Municipal**, da **Guarda Municipal de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.22.04.181.1020.4.562	3.3.90.39.00.178	-	56.833,00
			TOTAL R\$ 56.833,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de**

Manutenção e Operacionalização da Guarda Municipal, da **Guarda Municipal de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.22.04.181.1020.4.562	3.3.90.39.00.100	822.020	56.833,00
			TOTAL R\$ 56.833,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de dezembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.456

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal nº 5.549 de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Juros Sobre a Dívida por Contrato e Principal da Dívida por Contrato, na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	3.2.90.21.00.099	880.035	R\$ 268.980,00
8.80.04.122.1001.4.028	4.6.90.71.00.099	419.095	R\$ 331.020,00
			TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2o - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Obrigações Patronais, na Fundação Beatriz Gama – FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.25.08.122.1001.4.491	3.1.90.13.00.099	825.010	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.099 – Obras e Instalações, nos respectivos Programas: Programa de Regularização Fundiária das Áreas de Posse – Fazendinha; Programa de Regularização Fundiária das Áreas de Posse – Verde Vale; Programa de Construção de uma Clínica Odontológica Concentrada no Bairro Vila Mury; Programa de Reforma e Ampliação do CRAS do Bairro Vila Mury; Programa de Instalação de Guarda Corpo e Corrimão Alamedas 1 e 3 – Água Limpa; Programa de Manutenção da Servidão Emanuel – Água Limpa; Programa de Manutenção das Alamedas A, B e C – Rua Rio Amazonas – Água Limpa; Programa de Reforma Geral do Escadão Rua Jasmim com Madressilvas – Água Limpa; Programa de Obras Diversas; Programa de Contenção de Encostas Rua das Seringueiras (Servidão Menino de Deus) – Verde Vale; Programa de Contenção de Encostas na Rua Deolindo Miguel – Fazendinha; Programa de Construção de Quadra Poliesportiva no Terreno Situado em Frente a Escola Municipal São Francisco de Assis e Programa de Construção do Mercado Popular no Bairro Santo Agostinho, no Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.55.04.122.1009.4.766	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 40.000,00
8.55.04.122.1009.4.768	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 45.000,00
8.55.10.301.1014.4.294	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 100.000,00
8.55.15.451.1009.4.292	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 50.000,00
8.55.15.451.1009.4.784	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 5.000,00
8.55.15.451.1009.4.789	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 8.000,00
8.55.15.451.1009.4.791	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 20.000,00
8.55.15.451.1009.4.831	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 5.000,00
8.55.15.543.1009.4.754	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 25.000,00
8.55.15.543.1009.4.763	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 45.000,00
8.55.27.813.1009.4.293	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 100.000,00
8.55.27.813.1009.4.797	4.4.90.51.00.099	-	R\$ 200.000,00
			TOTAL R\$ 643.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Proteção Social Básica – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.442	3.3.90.48.00.099	865.155 R\$	102.000,00

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.073.000,00 (quatro milhões e setenta e três mil reais) visando atender às despesas com o Programa de Estruturação do Setor de Concurso - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Contribuição à Entidades Fechadas da Previdência, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Programa Projeto Volta Redonda Cidade da Música – Material de Consumo; Programa de Desenvolvimento de Projetos Extracurriculares – Material de Consumo, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.20.04.122.1001.4.215	3.3.90.36.00.100	820.195 R\$	50.000,00
8.20.04.122.1001.4.215	3.3.90.39.00.100	820.205 R\$	30.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.3.90.07.00.023	820.280 R\$	422.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.1.90.11.00.023	820.290 R\$	3.305.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.1.90.13.00.023	820.305 R\$	20.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.3.90.39.00.028	820.360 R\$	113.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.3.90.47.00.023	820.375 R\$	42.000,00
8.20.12.361.1001.4.220	3.3.90.30.00.028	820.050 R\$	21.000,00
8.20.12.361.1001.4.223	3.3.90.30.00.028	820.230 R\$	70.000,00
TOTAL			R\$ 4.073.000,00

Art. 6º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando atender as despesas com a inclusão da Categoria Econômica: 3.3.90.92.00.100 – Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.11.08.122.1001.4.011	3.3.90.92.00.100	- R\$	4.500,00

Art. 7º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 680.132,74 (seiscentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), visando atender as despesas com o Programa Merenda Escolar – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.1010.4.173	3.3.90.39.00.028	806.060 R\$	680.132,74

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Encargos Especiais – Sentenças Judiciais; Programa de Manutenção Civil – Material de Consumo, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – SICONV – Obras e Instalações; Programa de Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo; Programa de Fortalecimento da Rede Especializada de Saúde – SICONV – indenizações e Restituições e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde; Programa de Fomento ao Desenvolvimento Local - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Banco da Cidadania a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.28.846.1001.4.200	3.1.90.91.00.100	845.275 R\$	100.000,00
8.45.28.846.1001.4.200	3.3.90.91.00.100	845.280 R\$	100.000,00
8.45.17.512.1011.4.188	3.3.90.30.00.100	845.250 R\$	50.000,00
8.50.10.301.1014.4.650	4.4.90.51.00.099	850.230 R\$	100.000,00
8.50.10.301.1014.4.673	3.3.90.30.00.193	850.530 R\$	20.000,00
8.50.10.302.1014.4.674	3.3.90.93.00.020	850.035 R\$	80.000,00
8.50.10.302.1014.4.674	4.4.90.52.00.099	850.060 R\$	50.000,00
8.70.04.122.1001.4.689	3.3.90.36.00.099	870.280 R\$	50.000,00
8.70.04.122.1001.4.689	3.3.90.39.00.099	870.290 R\$	50.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Fundação Beatriz Gama – FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.25.08.122.1001.4.491	3.3.90.36.00.099	825.030 R\$	15.000,00

Art. 10 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Regularização Fundiária das Áreas de Posse – Fazendinha - Obras e Instalações; Programa de Regularização Fundiária das Áreas de Posse – Verde Vale - Obras e Instalações; Programa de Construção de uma Clínica Odontológica Concentrada no Bairro Vila Mury - Obras e Instalações; Programa de Reforma e Ampliação do CRAS do Bairro Vila Mury - Obras e Instalações; Programa de Instalação de Guarda Corpo e Corrimão Alamedas 1 e 3 – Água Limpa - Obras e Instalações; Programa de Manutenção da Servidão

Emanuel – Água Limpa - Obras e Instalações; Programa de Manutenção das Alamedas A, B e C – Rua Rio Amazonas – Água Limpa - Obras e Instalações; Programa de Reforma Geral do Escadão Rua Jasmim com Madressilvas – Água Limpa - Obras e Instalações; Programa de Obras Diversas - obras e instalações; Programa de Contenção de Encostas Rua das Seringueiras (Servidão Menino de Deus) – Verde Vale - Obras e Instalações; Programa de Contenção de Encostas na Rua Deolindo Miguel – Fazendinha - Obras e Instalações; Programa de Construção de Quadra Poliesportiva no Terreno Situado em Frente a Escola Municipal São Francisco de Assis - Obras e Instalações e Programa de Construção do Mercado Popular no Bairro Santo Agostinho - Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.55.04.122.1009.4.766	4.4.90.51.00.100	855.185 R\$	40.000,00
8.55.04.122.1009.4.768	4.4.90.51.00.100	855.195 R\$	45.000,00
8.55.10.301.1014.4.294	4.4.90.51.00.100	855.335 R\$	100.000,00
8.55.15.451.1009.4.292	4.4.90.51.00.100	855.325 R\$	50.000,00
8.55.15.451.1009.4.784	4.4.90.51.00.100	855.215 R\$	5.000,00
8.55.15.451.1009.4.789	4.4.90.51.00.100	855.225 R\$	8.000,00
8.55.15.451.1009.4.791	4.4.90.51.00.100	855.235 R\$	20.000,00
8.55.15.451.1009.4.831	4.4.90.51.00.100	855.260 R\$	5.000,00
8.55.15.543.1009.4.754	4.4.90.51.00.100	855.165 R\$	25.000,00
8.55.15.543.1009.4.763	4.4.90.51.00.100	855.180 R\$	45.000,00
8.55.27.813.1009.4.293	4.4.90.51.00.100	855.330 R\$	100.000,00
8.55.27.813.1009.4.797	4.4.90.51.00.100	855.240 R\$	200.000,00
TOTAL			R\$ 643.000,00

Art. 11 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Subvenções Sociais, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.462	3.3.50.43.00.164	865.180 R\$	102.000,00

Art. 12 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 5º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Academia da Vida Oscar Cardoso - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Equipamentos e Material Permanente; Programa de Operacionalização do Projeto Banda e Coral Municipal - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente; Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE, Contribuição à Entidades Fechadas da Previdência, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Auxílio - Alimentação, Obrigações Tributárias e Contributivas, Equipamentos e Material Permanente; Programa Projeto Volta Redonda Cidade da Música - Diárias - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente; Programa de Desenvolvimento de Projetos Extracurriculares - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma das Unidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente; Programa Robótica nas Escolas, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Capacitação Profissional - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE; Programa de Assistência ao CMDDEI E FMDI - Material de Consumo, Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Programa de Apoio às Entidades Registradas no FMDI - Subvenções Sociais, Auxílios; Programa de Capacitações da Rede de Proteção - material de consumo, material de distribuição gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Divulgação do Estatuto do Idoso - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa Conferências e FÓRUNS – FMDI - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita; Programa de Assessoria Técnica Para Diagnosticos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.20.04.122.1001.4.218	3.3.90.30.00.100	820.005 R\$	12.000,00
8.20.04.122.1001.4.218	3.3.90.30.00.100	820.010 R\$	9.000,00
8.20.04.122.1001.4.218	3.3.90.36.00.099	820.015 R\$	12.700,00
8.20.04.122.1001.4.218	3.3.90.36.00.100	820.020 R\$	9.000,00
8.20.04.122.1001.4.218	3.3.90.39.00.099	820.025 R\$	12.000,00
8.20.04.122.1001.4.218	3.3.90.39.00.100	820.030 R\$	9.000,00

8.20.04.122.1001.4.218	4.4.90.52.00.099	820.035 R\$	24.000,00
8.20.04.122.1001.4.490	3.3.90.30.00.100	820.430 R\$	20.000,00
8.20.04.122.1001.4.490	3.3.90.39.00.099	820.440 R\$	30.000,00
8.20.04.122.1001.4.490	4.4.90.52.00.099	820.445 R\$	25.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.1.90.07.00.099	820.285 R\$	366.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.1.90.11.00.099	820.295 R\$	889.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.1.90.11.00.100	820.300 R\$	98.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.1.90.13.00.099	820.310 R\$	122.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.3.90.36.00.023	820.355 R\$	200.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.3.90.46.00.099	820.455 R\$	75.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	3.3.90.47.00.099	820.380 R\$	10.000,00
8.20.12.361.1001.4.017	4.4.90.52.00.023	820.425 R\$	49.900,00
8.20.12.361.1001.4.017	4.4.90.52.00.099	820.405 R\$	8.000,00
8.20.12.361.1001.4.220	3.3.90.14.00.099	820.040 R\$	10.000,00
8.20.12.361.1001.4.220	3.3.90.30.00.023	820.045 R\$	60.000,00
8.20.12.361.1001.4.220	3.3.90.36.00.023	820.065 R\$	90.000,00
8.20.12.361.1001.4.220	3.3.90.36.00.099	820.070 R\$	13.000,00
8.20.12.361.1001.4.220	3.3.90.36.00.023	820.075 R\$	74.000,00
8.20.12.361.1001.4.220	4.4.90.52.00.023	820.090 R\$	430.000,00
8.20.12.361.1001.4.223	3.3.90.30.00.023	820.225 R\$	20.000,00
8.20.12.361.1001.4.223	3.3.90.36.00.023	820.245 R\$	39.000,00
8.20.12.361.1001.4.667	3.3.90.39.00.028	820.100 R\$	24.000,00
8.20.12.361.1001.4.667	4.4.90.51.00.023	820.105 R\$	196.000,00
8.20.12.361.1001.4.667	4.4.90.51.00.028	820.110 R\$	66.000,00
8.20.12.361.1001.4.667	4.4.90.51.00.099	820.115 R\$	42.000,00
8.20.12.361.1001.4.667	4.4.90.52.00.023	820.120 R\$	166.000,00
8.20.12.361.1001.4.667	4.4.90.52.00.028	820.125 R\$	85.000,00
8.20.12.361.1001.4.667	4.4.90.52.00.099	820.135 R\$	42.000,00
8.20.12.361.1001.4.669	3.3.90.30.00.023	820.410 R\$	12.000,00
8.20.12.361.1001.4.669	3.3.90.30.00.100	820.260 R\$	7.000,00
8.20.12.361.1001.4.669	3.3.90.36.00.023	820.415 R\$	13.000,00
8.20.12.361.1001.4.669	4.4.90.52.00.023	820.420 R\$	9.000,00
8.20.12.363.1001.4.216	3.3.90.36.00.099	820.160 R\$	22.000,00
8.20.12.363.1001.4.216	3.3.90.36.00.100	820.165 R\$	8.000,00
8.20.12.363.1001.4.216	3.3.90.39.00.099	820.170 R\$	42.000,00
8.20.12.363.1001.4.216	4.4.90.52.00.099	820.175 R\$	12.000,00
8.90.08.122.1001.4.029	3.3.90.30.00.100	890.005 R\$	4.000,00
8.90.08.122.1001.4.029	3.3.90.35.00.100	890.010 R\$	4.000,00
8.90.08.122.1001.4.029	3.3.90.36.00.100	890.015 R\$	4.000,00
8.90.08.122.1001.4.029	3.3.90.39.00.100	890.020 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.627	3.3.50.43.00.100	890.025 R\$	419.000,00
8.90.08.122.1008.4.627	3.3.50.42.00.100	890.030 R\$	44.400,00
8.90.08.122.1008.4.628	3.3.90.30.00.100	890.035 R\$	4.000,00
8.90.08.122.1008.4.628	3.3.90.32.00.100	890.040 R\$	4.000,00
8.90.08.122.1008.4.628	3.3.90.33.00.100	890.045 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.628	3.3.90.36.00.100	890.050 R\$	4.000,00
8.90.08.122.1008.4.628	3.3.90.39.00.100	890.055 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.629	3.3.90.30.00.100	890.060 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.629	3.3.90.32.00.100	890.065 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.629	3.3.90.33.00.100	890.070 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.629	3.3.90.36.00.100	890.075 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.629	3.3.90.39.00.100	890.080 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.695	3.3.90.36.00.100	890.085 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.695	3.3.90.32.00.100	890.090 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.695	3.3.90.39.00.100	890.105 R\$	9.000,00
8.90.08.122.1008.4.696	3.3.90.39.00.100	890.125 R\$	24.000,00
TOTAL			R\$ 4.073.000,00

Art. 13 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 6º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.11.08.122.1001.4.011	4.4.90.51.00.100	811.135 R\$	4.500,00

Art. 14 – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 7º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Limpeza e Conservação da Sede da SME e Escolas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Despesas de Exercícios Anteriores; Programa Uniforme Escolar – Material de Distribuição Gratuita; Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional – Diárias – Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.1001.4.174	3.3.90.39.00.100	806.055 R\$	389.500,00
8.06.12.122.1001.4.007	3.3.90.32.00.100	419.078 R\$	193.024,86
8.06.12.361.1010.4.170	3.3.90.32.00.028	806.470 R\$	77.607,88
8.06.12.128.1003.4.192	3.3.90.14.00.023	806.080 R\$	10.000,00
8.06.12.128.1003.4.192	3.3.90.36.00.023	806.070 R\$	10.000,00
TOTAL			R\$ 680.132,74

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
SAMUCA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

COMUNICADO Nº 086/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de dezembro/2018:

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Procedimento no MAC	104/0197	624079-0	R\$ 5.751.673,00
Procedimento no MAC SAMU	104/0197	624079-0	R\$ 204.283,00
Piso de Atenção Básica Fixo			
PAB fixo	104/0197	624079-0	R\$ 527.318,00
Assistência Farmacêutica Básica	104/0197	624079-0	R\$ 122.601,43
Incentivo Financeiro aos Estados			
Ações Vigilância Sanitária	104/0197	624079-0	R\$ 13.260,05
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 6.624.135,48

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 087/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de dezembro/2018:

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Piso de Atenção Básica Variável PAB	104/0197	624079-0	R\$ 892.505,58
Piso de Atenção Básica Variável PAB	104/0197	624079-0	R\$ 125.996,00
Piso de Atenção Básica Agente Comunitário de Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 222.066,00
Piso de Atenção Básica Agente Comunitário de Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 226.122,00
Piso de Atenção Básica Custeio de Atenção a Saúde Bucal	104/0197	624079-0	R\$ 19.420,83
Apoio à Manutenção dos Pólos de Academia da Saúde			R\$ 3.000,00
Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância e Prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	104/0197	624079-0	R\$ 40.853,76
TOTAL			R\$ 1.529.964,17

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 088/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de dezembro/2018:

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vig. em Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 34.678,80
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vig. em Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 1.825,20
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vig. em Saúde Despesas Diversas	104/0197	624079-0	R\$ 89.081,66
TOTAL			R\$ 125.585,66

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 354/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RS2

PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Contrato de Serviço **para confecção de serviços de material permanente (letras e coração em aço galvanizado)**

VALOR: R\$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: 818.020 – 18.01.04.122.1001.4003.3.3.9.0.39.00.00.00-100 - NE nº 003538 de 30/11/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19228/2018 – Pregão nº 144/2018 SRP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 353/2018

TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa F. POSSIDENTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 14/12/2017 (**CONTRATO Nº 261/2017**), relativo à **Locação do imóvel situado à Rua Santa Júlia, nº 131, bairro Niterói em Volta Redonda - RJ.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29.11.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11369/2017

Torna público a homologação da tomada de preços 21/18 – Proc. 3676/2018/SME - Objeto: Serviço de Pintura - Empresa: PREMIUM COMERCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 25.103.905/0001-18 - Valor: R\$ 13.312,57 (treze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) - Info: (24) 3339-9037 – Claro Mariano de Lima Filho – Autoridade Competente.

Torna público a homologação da tomada de preços 023/18 - Proc. 1607/18/SMI - Objeto: Obra de contenção e drenagem - Empresa: RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EPP - CNPJ 09.441.949/0001-00 - Valor: R\$ 213.236,59 (duzentos e treze mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) - Info: (24) 3339-9037 - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Autoridade Competente.

Torna público extrato contratual 333/2018 - Partes: através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária: 2017/17 - Objeto: Fornecimento de Alimentação - Data: 09 de novembro de 2018 - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 2.077.812,00 (dois milhões, setenta e sete mil e oitocentos e doze reais) - Empresa: AEX ALIMENTA COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ – 11.404.495/0001-30 - Dotação: 419119/2018 – 11.01.08.244.1015.4321.3339039000000.0100

Torna público aviso de ratificação de inexigibilidade de licitação - Proc. 9430/2017 – Chamamento Público 015/2018 – Objeto: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial - Pessoa Física: CARLOS ALBERTO RODRIGUES BARROS – CPF: 192.964.447-72; SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES – CPF: 741.875.207-59; JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS – CPF: 099.340.807-96; EDGAR DE CARVALHO JUNIOR – CPF: 100.568.587-87 – Info: (24) 3339-9037 de 08h às 18h – Claro Mariano de Lima Filho - Autoridade Competente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA E PRODUÇÃO DE PROVAS

A Comissão Processante referente ao Processo Administrativo nº 14862/2018, no qual a empresa **TYPS GRÁFICA E EDITORA LTDA** figura na condição de infratora, no uso de suas atribuições, **INTIMA** Vossa Senhoria PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA E ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR.

Consigna que caso deseje produzir prova testemunhal deve ser apresentado o rol de no máximo 8 testemunhas ficando desde já agendado o dia 20 de dezembro de 2018 às 14:00 horas para a realização das oitivas no endereço abaixo mencionado e que as testemunhas devem comparecer independente de intimação.

Informa ainda, que no prazo acima deve ser apresentada a prova documental suplementar que pretenda produzir.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte

endereço: Praça Sávio Gama nº 63, prédio anexo ao Palácio 17 de Julho, 3º andar, Aterrado, nesta cidade, exercendo as suas atividades, e pode ser contatada no telefone: (24) 3339-9037 e endereços eletrônicos: carolina.souza@voltaredonda.rj.gov.br; ugl@voltaredonda.rj.gov.br. Local onde deverá ser entregue a manifestação.

O município pretende aplicar a sanção prevista no item 16.1 d do Edital, declarando a empresa **INIDÔNEA** pelo período de 5 (cinco) anos, cumulativamente com a sanção de Multa prevista no item 16.5 a) do edital, no montante de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada, podendo eventualmente, diante da defesa apresentada, aplicar sanções menos gravosas.

Nesta oportunidade, **INTIMO** o representante legal da empresa **TYPS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, e seu representante legal, para que de forma clara, objetiva e justificada, no prazo de **10 (dez) dias** contados do recebimento desta, apresente **AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR** em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa insculpidos no art. 5º, LV da CRF/88 e ainda ao previsto no art. 87, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo Administrativo nº 18921/2017/SME, Pregão Eletrônico nº 003/2018, alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Por fim, informa ainda, que no prazo acima deve ser apresentada a prova documental suplementar que pretenda produzir.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MELO
Comissão Sancionatória

EDITAL DE CONVOCAÇÃO INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA E PRODUÇÃO DE PROVAS

A Comissão Processante referente ao Processo Administrativo nº 16685/2018, no qual a empresa **LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME** figura na condição de infratora, no uso de suas atribuições, **INTIMA** Vossa Senhoria PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA E ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR.

Consigna que caso deseje produzir prova testemunhal deve ser apresentado o rol de no máximo 8 testemunhas ficando desde já agendado o dia **20 de dezembro de 2018 às 10:00 horas** para a realização das oitivas no endereço abaixo mencionado e que as **testemunhas** devem comparecer independente de intimação.

Informa ainda, que no prazo acima deve ser apresentada a prova documental suplementar que pretenda produzir.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Praça Sávio Gama nº 63, prédio anexo ao Palácio 17 de Julho, 3º andar, Aterrado, nesta cidade, exercendo as suas atividades, e pode ser contatada no telefone: (24) 3339-9037 e endereços eletrônicos: carolina.souza@voltaredonda.rj.gov.br; ugl@voltaredonda.rj.gov.br. Local onde deverá ser entregue a manifestação.

O município pretende aplicar a sanção prevista no item 17.1 d do Edital, declarando a empresa **INIDÔNEA** pelo período de 5 (cinco) anos, cumulativamente com a sanção de Multa prevista no item 17.5 a) do edital, no montante de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada, podendo eventualmente, diante da defesa apresentada, aplicar sanções menos gravosas.

Nesta oportunidade, **INTIMO** o representante legal da empresa **LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, e seu representante legal, para que de forma clara, objetiva e justificada, no prazo de **10 (dez) dias** contados do recebimento desta, apresente **AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR** em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa insculpidos no art. 5º, LV da CRF/88 e ainda ao previsto no art. 87, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo Administrativo nº 21276/2017/SME, Pregão Eletrônico nº 055/2018, alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos

fatos já referidos.
Por fim, informa ainda, que no prazo acima deve ser apresentada a prova documental suplementar que pretenda produzir.
Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MELO
Comissão Sancionatória

CONTRATO FEP CAIXA ESGOTAMENTO
SANITÁRIO

Processo nº 20.931/2018 – Assinatura Contrato FEP – Caixa
Esgotamento Sanitário – Cumprimento da Cláusula Sétima – Item
7.1 – Dispensa de Licitação conforme Artigo 5º da Lei 13.529 de
04 de Dezembro de 2017.

Torna Público o pregão presencial 008/18/SRP - Proc. 21168/
17 -Tipo: Menor preço por item - Objeto: aquisição de concreto
usinado FCK 10, 15 e 25 MPA - Realização: 07/01/2019 às 09h -
Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9037
– José Hélder Sousa de Oliveira – Pregoeiro(a).

Torna público a ratificação de adesão a ATA-SRP 009/17 do
pregão presencial 009/17/CONVALE – Uberaba-MG - com fulcro
no Dec. Municipal 14457/17 - Proc. 19029/17-SME - Objeto:
aquisição de mobiliário escolar - Empresas: PRIMAX IND E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- CNPJ: 85.515.542/0001-50 - Valor:
R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscientos reais) - CRESCER
INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME -
CNPJ: 18.658.463/0001-00 - Valor: R\$ 122.000,00 (cento e vinte
e dois mil reais) - Info: (24) 3339-9037 - Fabiano Vieira de Andrade
Souza - Ordenador de despesa.

Torna público o pregão eletrônico 195/18 - Proc. 17355/18/
SMEL - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de Materias
Diversos- Realização: 04/01/2019 às 09h - UASG: 450068 -
Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e
www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037 – Marcela
Raftopolo Ramos– Pregoeiro(a).

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

EDITAL Nº 452/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da
Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta
Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **VILMA
VASCONCELOS FAUSTINO DA SILVA** que conforme a Decisão
nº **353/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de
30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40%
(quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no
item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação
na Lei Municipal nº 3841/03.
Processo Fiscal Nº: 829/18
Volta Redonda, 11 de Dezembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 453/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da
Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta
Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **HIDRAUMINA
COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA ME** que conforme
a Decisão nº **347/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem
o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução
de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto
no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com
redação na Lei Municipal nº 3841/03.
Processo Fiscal Nº: 838/18

Volta Redonda, 11 de Dezembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 454/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da
Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta
Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **GLENIO
REZENDE DE OLIVEIRA JR E OUTRO** que conforme a Decisão
nº **347/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de
30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40%
(quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no
item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação
na Lei Municipal nº 3841/03.
Processo Fiscal Nº: 837/18

Volta Redonda, 11 de Dezembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 455/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da
Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta
Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **RONNY HARISON
DE OLIVEIRA** que conforme a Decisão nº **350/2018** em Primeira
Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para
efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento)
do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º
da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº
3841/03.
Processo Fiscal Nº: 835/18

Volta Redonda, 11 de Dezembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 456/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da
Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta
Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **GERALDO
CESAR PERRUT DE MELLO** que conforme a Decisão nº **338/
2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30
(trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40%
(quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no
item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação
na Lei Municipal nº 3841/03.
Processo Fiscal Nº: 824/18

Volta Redonda, 11 de Dezembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 457/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da
Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta
Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **M D D DANTAS
DE FRANCA COMERCIO E TRANSPORTE ME** que foi lavrado o
Auto de Infração nº **9988/18** em 07 de Novembro de 2018 por
infração do Artigo 61 da LM 1896/84.
O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento
com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa
no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do
presente edital.
Processo Administrativo: 17909/18

Volta Redonda, 11 de Dezembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 458/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da
Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta
Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SMART
TELECOM SEGURANÇA ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **10079/18/18** em
10 de Dezembro de 2018 por infração do Artigo 61 da LM 1896/
84.
O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento
com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa

no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do
presente edital.
Processo Administrativo: 614/18

Volta Redonda, 11 de Dezembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 459/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da
Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta
Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **A CORREA DA
SILVA PROJETOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** que foi
lavrado o Auto de Infração nº **100639/18/18** em 03 de Dezembro
de 2018 por infração do Artigo 61 e 62 da LM 1896/84.
O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento
com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa
no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do
presente edital.
Processo Administrativo: 19100/18

Volta Redonda, 11 de Dezembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0193/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia as funcionárias **Gisele Francy Torres
Barbosa** como Gestora e **Rosangela Rosa Vicente** como Fiscal,
do **Contrato nº 095/2018-FMS/SMS/PMVR**, constante do
Processo Administrativo nº 0964/2017.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/
93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.
R E S O L V E:
Nomear as funcionárias abaixo relacionadas, **como Gestora
e Fiscal**, respectivamente, do **Contrato nº 095/2018-FMS/SMS/
PMVR**, constante do Processo Administrativo nº 0964/2017-
FMS/SMS/PMVR.
• Gestora - Gisele Francy Torres Barbosa - **matrícula nº 0149/SAH;**
• Fiscal – Rosangela Rosa Vicente - **matrícula nº 1603/SAH.**

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0194/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia as servidoras **Mayara Pereira de Oliveira**
como Gestora e **Luciana de Melo Nunes** como Fiscal do
Contrato nº 100/2018-FMS/SMS/PMVR (Termo Aditivo nº 01
ao Contrato nº 098/2017-FMS/SMS/PMVR), constante do Processo
Administrativo nº 0995/2017-SMS/PMVR.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/
93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.
R E S O L V E:
**1. Nomear as servidoras abaixo relacionadas, como
Gestora e Fiscal do Contrato nº 100/2018-FMS/SMS/PMVR (Termo
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 098/2017-FMS/SMS/PMVR),
constante do Processo Administrativo nº 995/2017-SMS/
PMVR.**
• Gestora: Mayara Pereira Oliveira - **matrícula nº 398845/PMVR;**
• Fiscal: Luciana de Melo Nunes - **matrícula nº 400564.**

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0195/2018 – SMS/PMVR

EMENTA: Altera a composição de membros da
Comissão de Sindicância, para apuração de marcação de

ressonância, fora dos padrões de regulação, no período de 01/08/2018 à 09/10/2018, **conforme disposto na Portaria nº 0153/2018-SMS/PMVR.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. Alterar a composição de membros da Comissão de Sindicância, **composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração de marcação de ressonância, fora dos padrões de regulação, no período de 01/08/2018 à 09/10/2018, conforme documento expedido pelo Sr. Prefeito Municipal e conforme disposto na Portaria nº 0153/2018 - SMS/PMVR, devendo apresentar relatório em, no máximo 60 (sessenta) dias.**

- Flávia da Rosa Lipke Enseñat - **Presidente;**
 - Alan Costa Sombra - **Membro;**
 - Jussara Moreira de Oliveira - **Membro.**
2. **Tornar sem efeito, a partir de 06/12/2018, a Portaria nº 0153/2018-SMS/PMVR.**

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N. º 0196/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Nomeia, a servidora **Fabiola Angelita Cezarina Bastos Martins**, como Gestora do **Convênio nº 003/2018–FMS/ SMS/PMVR**, constante do Processo Administrativo nº 1346/2015.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. **Nomear, a servidora abaixo relacionada, como** Gestora do Convênio nº 003/2018-FMS/SMS/PMVR, **constante do Processo Administrativo nº 1346/2015-FMS/SMS/PMVR.**
• Fabiola Angelita Cezarina Bastos Martins - **matrícula nº 219975/PMVR.**

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0197/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Nomeia as funcionárias **Daniele Amaral Vieira Soares** como Gestora e **Rosimere Herdy Guedes Cardoso** como Fiscal **do Contrato nº 101/2018-FMS/SMS/PMVR**, constante do Processo Administrativo nº 312/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. **Nomear as funcionárias abaixo relacionadas, como** Gestora e Fiscal, **respectivamente**, do Contrato nº 101/2018-FMS/SMS/PMVR, **constante do Processo Administrativo nº 312/2017-FMS/SMS/PMVR.**
• Gestora: Daniele Amaral Vieira Soares - **matrícula nº 2947/SAH;**
• Fiscal: Rosimere Herdy Guedes Cardoso - **matrícula nº 2990/SAH.**

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N. º 0198/2018 – SMS/PMVR
EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância, para apuração da Ocorrência do dia 19/11/2018, com o servidor Sebastião Barboza Aleixo, matrícula nº 96482/PMVR.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.
R E S O L V E:
1. **Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro**, para apuração da Ocorrência do dia 19/11/2018, com o servidor Sebastião Barboza Aleixo, **matrícula nº 96482/PMVR, devendo apresentar relatório, em no máximo 30 (trinta) dias.**

- Kelida Regina Rocha Aury de Oliveira - **matr.: 160822/PMVR – Presidente;**
- Fabiane Alves Ferreira da Silva - **matr.: 1311/SAH – Membro;**
- Creluzia Gratival de Aguiar - **matr.: 86401/PMVR – Membro.**

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0199/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Nomeia o servidor **José Alberto Lopes Barbosa** como Gestor do **Contrato de Obra nº 032/2018 - FMS/SMS/ PMVR**, constante do Processo Administrativo nº 0629/2018.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. **Nomear o servidor abaixo relacionado**, como Gestor do Contrato de Obra nº032/2018-FMS/SMS/PMVR **que fazem o** Município de Volta Redonda, **através do** Fundo Municipal de Saúde **e a empresa Premium Comércio Corporativo e Serviços Eireli ME, constante do Processo Administrativo nº 0629/ 2018.**
• Gestor: José Alberto Lopes Barbosa - **matrícula nº 377554/PMVR.**

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0200/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Nomeia a funcionária **Corina de Fátima Dornelas** como Gestora e as servidoras **Simone Gomes Leite e Helena Freitas Silva** como Fiscais **das Atas de Registro de Preços nº 093 e 094/2018-FMS/SMS/PMVR**, integrantes do Processo Administrativo nº 0110/2018-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. **Nomear a funcionária e as servidoras abaixo relacionadas, como** Gestora e Fiscais, **respectivamente**, das Atas de Registro de Preços nº 093 e 094/2018-FMS/SMS/PMVR, **integrantes do Processo Administrativo nº 0110/ 2018-SMS/PMVR.**
• Gestora: Corina Fátima Dornelas - **matrícula nº 296031/PMVR;**
• Fiscal: Simone Gomes Leite - **matrícula nº 402435/PMVR;**
• Fiscal: Helena de Freitas Silva – **matrícula nº 402486/PMVR.**

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0201/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Nomeia o servidor **José Alberto Lopes Barbosa** como Gestor e as funcionárias **Creluzia Gratival de Aguiar e Fabiane Alves Ferreira da Silva** como Fiscais **do Contrato nº 088/2018-FMS/SMS/PMVR de Prestação de Serviço**, integrante do Processo Administrativo nº 0288/2018-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. **Nomear o servidor e as funcionárias abaixo relacionados, como** Gestor e Fiscais, **respectivamente**, do Contrato nº 088/2018-FMS/SMS/PMVR de Prestação de Serviço, **que fazem o** Município de Volta Redonda, **através do** Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, **e a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços S/A, integrante do Processo Administrativo nº 0288/2018-FMS/SMS/PMVR.**
• Gestor: José Alberto Lopes Barbosa - **matrícula nº 377554/PMVR;**
• Fiscal: Creluzia Gratival de Aguiar - **matrícula nº 86401/PMVR;**
• Fiscal: Fabiane Alves Ferreira da Silva – **matrícula nº 1311/SAH.**

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0202/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Nomeia as funcionárias **Gisele Francy Torres Barbosa** como Gestora e **Ivanete Machado Teixeira** como Fiscal **do Contrato nº 068/2017-FMS/SMS/PMVR de Prestação de Serviços e do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 090/ 2018-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo Administrativo nº 0282/2017- SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. **Nomear as funcionárias abaixo relacionadas, como** Gestora e Fiscal, **respectivamente**, do Contrato nº 068/2017-FMS/SMS/PMVR de Prestação de Serviços, **que fazem o** Município de Volta Redonda, **através do** Fundo Municipal de Saúde/SMS, **e a empresa** S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnóstico Ltda-EPP **e do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 090/2018-FMS/SMS/ PMVR, constantes do Processo Administrativo nº 0282/ 2017- SMS/PMVR.**
• Gestor: Gisele Francy Torres Barbosa - **matrícula nº 149/SAH;**
• Fiscal: Ivanete Machado Teixeira - **matrícula nº 2317/SAH.**
2. **Tornar sem efeito, a contar de 10/12/2018, a Portaria nº 0165/2017 – FMS/SMS/PMVR.**

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAN. º 0203/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Retifica a **Portaria nº 0177/2018-FMS/SMS/PMVR de 09/11/2018**, que nomeia Gestora e Fiscal do Contrato nº 049/2017-FMS/SMS/PMVR e do respectivo Termo Aditivo nº 01 (Contrato nº 087/2018-FMS/SMS/PMVR), retificando o nome do Fiscal, **onde se lê Reginaldo Batista Vicente de Almeida, leia-se Reginaldo Batista de Almeida.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. Retificar a **Portaria nº 0177/2018-FMS/SMS/PMVR de 09/11/2018**, que nomeia Gestora e Fiscal do Contrato nº 049/2017-FMS/SMS/PMVR e do respectivo Termo Aditivo nº 01 (Contrato nº 087/2018-FMS/SMS/PMVR), constantes do Processo Administrativo nº 0511/2017, **retificando o nome do Fiscal, onde se lê Reginaldo Batista Vicente de Almeida, leia-se Reginaldo Batista de Almeida.**

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0204/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Nomeia o servidor **Alan Costa Sombra** como Gestor das **Atas de Registro de Preços nº 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 e 13/2017- FMS/SMS/PMVR**, do Pregão Eletrônico nº 54/2016 - FMS/SMS/PMVR, integrantes do Processo Administrativo nº 1223/2016-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n. º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:
1. **Nomear o servidor abaixo relacionado**, como Gestor das Atas de Registro de Preços nº 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 e 13/2017- FMS/SMS/PMVR, **do Pregão Eletrônico nº 54/ 2016-FMS/SMS/PMVR, integrantes do Processo Administrativo nº 1223/2016-SMS/PMVR.**
• Gestor: Alan Costa Sombra - **matrícula nº 336521/PMVR.**

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0205/2018 – FMS/SMS/PMVR
EMENTA: Nomeia o servidor **Alan Costa Sombra** como Gestor das **Atas de Registro de Preços nº 36; 37; 38; 39; 40;**

41; 42; 43; 44; 45 e 46/2017- FMS/SMS/PMVR, do Pregão Eletrônico nº 13/2017 - FMS/SMS/PMVR, integrantes do Processo Administrativo nº 1568/2016-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear o servidor abaixo relacionado, como Gestor das Atas de Registro de Preços nº 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45 e 46/2017- FMS/SMS/PMVR, **do Pregão Eletrônico nº 13/2017-FMS/SMS/PMVR, integrantes do Processo Administrativo nº 1568/2016-SMS/PMVR.**

• Gestor: Alan Costa Sombra - **matricula nº 336521/PMVR.**

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0206/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia o servidor **Alan Costa Sombra** como Gestor da **Ata de Registro de Preços nº 017/2018- FMS/SMS/PMVR**, do Pregão Eletrônico nº 141/2017 - FMS/SMS/PMVR, integrantes do Processo Administrativo nº 0805/2017-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear o servidor abaixo relacionado, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 017/2018-FMS/SMS/PMVR, **do Pregão Eletrônico nº 141/2017-FMS/SMS/PMVR, integrantes do Processo Administrativo nº 0805/2017-SMS/PMVR.**

• Gestor: Alan Costa Sombra - **matricula nº 336521/PMVR.**

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0207/2018 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Associação Mahatma Gandhi**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ nº 47.078.019/0001-14, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMS/HMMR), localizado no bairro do Retiro, da cidade de Volta Redonda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Deborah Lemos da Silva;
- Lucia Helena Bertholdo;
- Maxilene Souza de Araujo Lima;
- Rosana Lucia Martins Pinto.

Representantes do Conselho Municipal de Saúde (**Conforme Resolução nº 058/2018 – CMS**)

- Luis Renato Labecca Halfeld - (**Segmento do Trabalhador**);
- Júlio Gil da Cunha - (**Segmento do Usuário**);
- Cláudio José da Silva Barbosa - (**Segmento do Usuário**).

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO AJUSTE DE PARCERIA NA FORMA DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 128/2018/

FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

OBJETO: gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL**, o Primeiro Termo de Apostilamento do Ajuste De Parceria na forma de contrato de gestão n.º 128/2018/FMS/SMS/PMVR está disponível na íntegra no sítio eletrônico da PMVR – www.portalvr.com.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO: 05 de dezembro 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 86.518.235,60 (oitenta e seis milhões quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0347/2018/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO AJUSTE DE PARCERIA NA FORMA DE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 128/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

OBJETO: gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL**, o Primeiro Termo de Apostilamento do Ajuste de Parceria na forma de contrato de gestão n.º 128/2018/FMS/SMS/PMVR está disponível na íntegra no sítio eletrônico da PMVR – www.portalvr.com.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO: 05 de dezembro 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) Meses

VALOR TOTAL: R\$ 86.518.235,60 (oitenta e seis milhões quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0347/2018/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 120/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao HMMR-Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, Hospital do Idoso, Cais Aterrado, Cais conforto, UPA Santo Agostinho e Laboratório Central da SMS/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 60.358,40 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4677.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 001378, de 27/11/2018), a importância de R\$ 25.463,40 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); 50.01.10.302.1014.4678.3.3.3.9.0.00.00.00.20 (NE nº 001379, de 27/11/2018), a importância de R\$ 10.727,00 (dez mil e setecentos e vinte e sete reais) e 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 001380, de 27/11/2018), a importância de R\$ 24.168,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e oito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0650/2018/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 121/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao HMMR-Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, Hospital do Idoso, Cais Aterrado, Cais conforto, UPA Santo Agostinho e Laboratório Central da SMS/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.527,60 (três mil e quinhentos e vinte e

sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4678.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 001381, de 27/11/2018), o valor de R\$ 3.527,60 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0650/2018/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 123/2018/FMS/SMS/PMVR

COMODATTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

OBJETO: A Comodante cederá a título de empréstimo, sob o regime de comodato, 01 (uma) impressora a seco, marca AGFA, modelo DRYSTAR 5503, para suprir as necessidades da Policlínica da Cidadania da SMS/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o término dos produtos adquiridos a serem utilizados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0579/2018/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 129/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VS COSTA E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Programa de Saúde Bucal da SMS/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.301.1014.4650.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20 (NE nº 001353, de 14/11/2018) o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0524/2018/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 130/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Programa de Saúde Bucal da SMS/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4650.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20 (NE nº 001352, de 14/11/2018), o valor de R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0524/2018/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 123/2018/FMS/SMS/PMVR

COMODATTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Programa de Saúde Bucal da SMS/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.301.1014.4650.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20 (NE nº 001354, de 14/11/2018), o valor de R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0524/2018/FMS/SMS/PMVR.

SMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA-P- Nº 107/2018-SMI.

Nomeia Comissão para recebimento provisório de obra...
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22/08/2018, o Eng. JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO para recebimento provisório da obra de “CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE O CÔRREGO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS OSMARINO NOVAES E MANOEL JOSÉ DA SILVA – DIVISA ENTRE BARRA MANSÁ/RJ E VOLTA REDONDA/RJ”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14821/2017 e Contrato 122/2018.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2018.

Antônio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P- Nº 108/2018-SMI.

Nomeia Comissão para recebimento definitivo de obra...

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07/12/2018, Comissão para recebimento definitivo da obra de “CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE O CÔRREGO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS OSMARINO NOVAES E MANOEL JOSÉ DA SILVA – DIVISA ENTRE BARRA MANSÁ/RJ E VOLTA REDONDA/RJ”, objeto do Processo 14821/2017, Contrato 122/2018.

COMISSÃO:

- Engº Robson Tomaz Vargas
- Engº Enderson Ulysses Leal
- Engª Elba Maria Carvalho de Gouvêa
- Ademar Neves de Jesus e Souza

Volta Redonda, 7 de dezembro de 2018.

Antônio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO

PORTARIA Nº 344/2015.

Concede Pensão a ANA CAROLINA DE SOUZA ELIAS, neta do ex-servidor, ANTONIO INACIO DE SOUZA, matrícula, 041.688 que ocupava o cargo de Encanador - nível GO -35, 9ª referência. devendo o valor ser pago a Srª DEBORA MIRMA DE SOUZA. representante legal.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 10 de abril de 2014, conforme discriminado abaixo:

R\$ 362,00 = 50% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;

R\$ 69,30 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85 - (50%);

R\$ 100,00 = 50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002

R\$ 531,30 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4237/2014.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018..

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 898/2011-SMA
LÍDIA VALENTE DA SILVA, matrícula 228273, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 9ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 387,19 = 53,34% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;

R\$ 106,68 = 53,34% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 108,88 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 29,03 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;

R\$ 30,97 = 8% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.250/1995;

R\$ 662,75 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 6 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 844/2011-SMA
MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 097012, aposentadoria no cargo de Servente, nível GA-22, 13ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. nº 44 do presente processo, conforme discriminado abaixo:

R\$ 589,09 = 86,1% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;

R\$ 172,20 = 86,1% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 164,20 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 925,49 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 5 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 1015/2015 SMA
Aposenta Servidora Edna Maria Braga da Fonseca, matrícula 204.560, ocupante do cargo de Docente II – Nível GMA– 11, 12º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 14 de outubro de 2015 conforme discriminado abaixo:

R\$ 753,54 = 75,3% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/15

R\$ 57,86 = 6,4% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.093/85

R\$ 252,15 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 150,60 = 75,3% Gratificação Social Proporcional – Lei Municipal nº 3750/2002.

R\$ 1214,15 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 704/2015.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 1015/2015-SMA
Edna Maria Braga da Fonseca, matrícula 204.560, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 12ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 32, do presente processo:

– Onde se lê:

– “Docente”;

– Passa-se a ler:

– “Docente II”.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 0039/2014-SMA
Juçara Aparecida Peixoto Rodrigues, matrícula 235.660, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, nível GA-41, 9ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 34, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A da EC 41/03”.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 54/2016 SMA
Monica Figueira Barroso, matrícula 092.177, que ocupava o cargo de Docente II – Nível GMC - 21, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a contar de 30 de maio de 2015 conforme discriminado abaixo:

R\$ 1.419,21 = Vencimento Base – LM 4934/2013

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo

Artigo 1º da Lei Municipal nº 3750/2002

R\$ 485,76 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, §1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85

R\$ 121,44 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, §1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.

R\$ 2.226,41 = Valor Mensal Total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4591/15.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 54/2016-SMA
Monica Figueira Barroso, matrícula 092.177, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMC-21, 16ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 20, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 622/2012-SMA
Odisea de Paula e Souza Motta, matrícula 231.584, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 9ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 28, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A da EC 41/03”.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 603/2012-SMA
Roxelania Afonso, matrícula 222.240, aposentadoria no cargo de Técnico em enfermagem, nível GTS-11, 10ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 25, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A da EC 41/03”.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 898/2011-SMA
LÍDIA VALENTE DA SILVA, matrícula 228273, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 9ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 29 do presente processo:

– Onde se lê:

– “8ª referência”;

– “Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 613,76”;

– Passa-se a ler, respectivamente:

– “9ª referência”;

– “Fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 566,05”.

Volta Redonda, 6 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 844/2011-SMA
MARIAAPARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 097012, aposentadoria no cargo de Servente, nível GA-22, 13ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 29 do presente processo:

– Onde se lê:

– “14ª referência”;

– Passa-se a ler:

– “13ª referência”.

Volta Redonda, 5 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 1158/2014-SMA
SILVIO DA FONTE ALVES, matrícula 225258, aposentadoria no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, nível GT-11, 10ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 20 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012”.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA
APOSTILA DE FIXAÇÃO

Portaria nº 709/2014

Concede Pensão a VALDINEI SARGENTO DE SOUZA, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor, ANTONIO INACIO DE SOUZA, matrícula, 041.688 que ocupava o cargo de Encanador - nível GO -35, 9ª referência. devendo o valor ser pago a Srº DEIVERSON SARGENTO DE SOUZA. representante legal.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato

de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 10 de abril de 2014, conforme discriminado abaixo:

R\$ 362,00 = 50% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;

R\$ 69,30 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85 - (50%)

R\$ 100,00 = 50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002

R\$ 531,30 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 2933/2014.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018..

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

PORTARIA Nº 0083/2018 - FURBAN

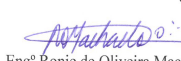
Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0120/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de dezembro de 2018, a **Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma da Praça localizada na Rua Nelson Mandela, s/nº, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0120/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000173/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2018.


Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 360/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MINISTÉRIO DAIGREJASSEMBLÉIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar nos dias 09 à 12 de agosto de 2019, das 8hs às 23:59hs, na **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ o evento “13º CONGRESSO DE MISSÕES”.

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.641/2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 364/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e “SUL FLUMINENSE KENNEL CLUB”

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, das 08:00hs às 20:00hs, na **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ o evento “EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE CÃES”.

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.041/2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 365/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e “SUL FLUMINENSE KENNEL CLUB”

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar no dia 27 de abril de 2019, das 08:00hs às 20:00hs, na **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ o evento “EXPOSIÇÃO PANAMERICANA DE CÃES”.

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						PAG. 0001
E D I T A L N. 080/2018 - DDA/DA/SMF						
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI- DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.099.037-2	ANDREA HERINGER DA SILVA FORTI	3.317.1799.001-9	007.472.587-40	2016	I.P.T.U.	18,43
01.099.038-0	ANDREA HERINGER DA SILVA FORTI	3.317.1799.001-9	007.472.587-40	2017	I.P.T.U.	55,33
01.099.039-9	ANDREA HERINGER DA SILVA FORTI	3.317.1799.001-9	007.472.587-40	2018	I.P.T.U.	55,33
01.099.048-8	ANIBAL RODRIGUES NETO	2.251.0018.003-3	082.174.167-53	2018	I.P.T.U.	178,00
01.099.049-6	ANIBAL RODRIGUES NETO	2.251.0018.004-1	082.174.167-53	2018	I.P.T.U.	238,99
01.099.050-0	ANIBAL RODRIGUES NETO	2.251.0018.005-0	082.174.167-53	2018	I.P.T.U.	48,24
01.099.051-8	ANIBAL RODRIGUES NETO	2.251.0018.006-8	082.174.167-53	2018	I.P.T.U.	7,54
01.099.061-5	ANILCIO JORGE DE OLIVEIRA MONT	3.344.0137.000-7	571.085.607-04	2018	I.P.T.U.	168,13
01.099.024-0	ANTONI GERALDO MARTINS BUENO	3.317.1292.001-2	232.604.757-53	2018	I.P.T.U.	233,49
01.099.062-3	ANTONIO GERCIEL FERNANDES	3.344.0121.000-0	526.203.527-20	2018	I.P.T.U.	188,91
01.099.072-0	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGAD	2.142.0023.000-2	32.500.613/0001-84	2013	I.P.T.U.	797,17
01.099.073-9	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGAD	2.142.0023.000-2	32.500.613/0001-84	2014	I.P.T.U.	797,17
01.099.074-7	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGAD	2.142.0023.000-2	32.500.613/0001-84	2015	I.P.T.U.	798,85
01.099.075-5	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGAD	2.142.0023.000-2	32.500.613/0001-84	2016	I.P.T.U.	797,17
01.099.076-3	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGAD	2.142.0023.000-2	32.500.613/0001-84	2017	I.P.T.U.	797,17
01.099.077-1	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGAD	2.142.0023.000-2	32.500.613/0001-84	2018	I.P.T.U.	797,18
01.099.053-4	CELIO DE ALMEIDA	2.253.0007.008-8	053.918.497-72	2018	I.P.T.U.	73,33
01.099.054-2	CELIO DE ALMEIDA	2.253.0007.009-6	053.918.497-72	2018	I.P.T.U.	109,30
01.099.055-0	CELIO DE ALMEIDA	2.253.0007.010-0	053.918.497-72	2018	I.P.T.U.	26,41
01.099.056-9	CELIO DE ALMEIDA	2.253.0007.011-8	053.918.497-72	2018	I.P.T.U.	53,65
01.099.025-9	DILENE FIGUEIREDO VICTOR	3.317.1512.002-5	010.711.647-24	2016	I.P.T.U.	118,66
01.099.026-7	DILENE FIGUEIREDO VICTOR	3.317.1512.002-5	010.711.647-24	2017	I.P.T.U.	237,33
01.099.027-5	DILENE FIGUEIREDO VICTOR	3.317.1512.002-5	010.711.647-24	2018	I.P.T.U.	237,34
01.099.028-3	DILENE FIGUEIREDO VICTOR	3.317.1512.003-3	010.711.647-24	2016	I.P.T.U.	129,73
01.099.029-1	DILENE FIGUEIREDO VICTOR	3.317.1512.003-3	010.711.647-24	2017	I.P.T.U.	259,50
01.099.030-5	DILENE FIGUEIREDO VICTOR	3.317.1512.003-3	010.711.647-24	2018	I.P.T.U.	259,47
01.099.059-3	ELIAS MARQUES CORREA	3.344.0130.000-9	006.293.897-56	2018	I.P.T.U.	300,49
01.099.066-6	ELIDIA MARIA R. MENDONCA/OUTRO	3.284.0065.000-1	981.214.307-63	2018	I.P.T.U.	2.238,48
01.099.060-7	FELIPE ANANIAS DOS SANTOS	3.344.0124.000-6	034.214.217-81	2018	I.P.T.U.	286,99
01.099.044-5	JOANES LEAL	5.272.0008.002-8	566.483.327-00	2018	I.P.T.U.	310,81
01.099.021-6	JOSE ARIMATEIA GONCALVES	3.317.1268.001-1	737.666.587-00	2016	I.P.T.U.	49,04
01.099.022-4	JOSE ARIMATEIA GONCALVES	3.317.1268.001-1	737.666.587-00	2017	I.P.T.U.	84,06
01.099.023-2	JOSE ARIMATEIA GONCALVES	3.317.1268.001-1	737.666.587-00	2018	I.P.T.U.	84,06
01.099.047-0	LEOPOLDINO RIBEIRO	5.283.0032.001-0	----	2018	I.P.T.U.	131,68
01.099.058-5	LUCELIA MEIRA DE ASSIS	3.344.0140.000-3	021.142.747-05	2018	I.P.T.U.	755,85
01.099.057-7	LUIZ CLAUDIO ZAMBOTI	1.131.0168.017-0	838.492.117-20	2018	I.P.T.U.	116,01
01.099.052-6	MANOEL JULIO DINIZ	2.258.0019.001-5	082.609.077-04	2018	I.P.T.U.	177,21
01.099.031-3	MARCO AUGUSTO DA SILVA SOARES	3.317.1511.001-1	772.195.207-78	2016	I.P.T.U.	177,94
01.099.032-1	MARCO AUGUSTO DA SILVA SOARES	3.317.1511.001-1	772.195.207-78	2017	I.P.T.U.	355,92
01.099.033-0	MARCO AUGUSTO DA SILVA SOARES	3.317.1511.001-1	772.195.207-78	2018	I.P.T.U.	355,92
01.099.064-0	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA	3.344.0116.000-2	011.271.687-38	2018	I.P.T.U.	128,18
01.099.065-8	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA	3.344.0116.001-0	011.271.687-38	2018	I.P.T.U.	437,64
01.099.078-0	MUNIR FRANCISCO E OUTROS	3.147.0008.000-6	791.683.107-49	2018	I.P.T.U.	6.350,96
01.099.034-8	RAFAEL PEREIRA ANDRADE E OUTRO	3.317.1671.001-2	116.567.927-29	2016	I.P.T.U.	180,62
01.099.035-6	RAFAEL PEREIRA ANDRADE E OUTRO	3.317.1671.001-2	116.567.927-29	2017	I.P.T.U.	309,66
01.099.036-4	RAFAEL PEREIRA ANDRADE E OUTRO	3.317.1671.001-2	116.567.927-29	2018	I.P.T.U.	309,66
01.099.067-4	RICARDO ADRIANO POSSIDELI	3.299.0023.000-0	991.354.427-00	2018	I.P.T.U.	1.245,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						PAG. 0002
E D I T A L N. 080/2018 - DDA/DA/SMF						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.099.069-0	ROBERTO DA ROSA GOULART	4.202.0013.002-1	249.085.567-09	2018	I.P.T.U.	58,22
01.099.070-4	ROBERTO DA ROSA GOULART	4.202.0013.003-0	249.085.567-09	2018	I.P.T.U.	16,50
01.099.071-2	ROBERTO DA ROSA GOULART	4.202.0013.005-6	249.085.567-09	2018	I.P.T.U.	9,80
01.099.068-2	ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI	3.143.0012.000-0	929.979.107-49	2018	I.P.T.U.	200,19
01.099.040-2	SANDRA REGINA EVANGELISTA	3.317.1796.002-0	005.465.517-00	2016	I.P.T.U.	29,55
01.099.041-0	SANDRA REGINA EVANGELISTA	3.317.1796.002-0	005.465.517-00	2017	I.P.T.U.	88,68
01.099.042-9	SANDRA REGINA EVANGELISTA	3.317.1796.002-0	005.465.517-00	2018	I.P.T.U.	88,69
01.099.045-3	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	5.287.0027.001-0	080.603.477-72	2018	I.P.T.U.	270,21
01.099.046-1	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	5.287.0027.002-9	080.603.477-72	2018	I.P.T.U.	353,95
01.099.063-1	TANIA MARIA CANDIDO DA SILVA	3.344.0120.000-4	056.016.937-06	2018	I.P.T.U.	178,53
01.099.043-7	WASHINGTON LUIZ SILVEIRA TRIND	1.100.0022.002-0	082.156.507-91	2017	I.P.T.U.	7,58
OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRAERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018						
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO	NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO				
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R			DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E			
E P D / V R						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA						PAG. 0001
E D I T A L N. 081/2018 - DDA/DA/SMF						
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVI- DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.						
CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.099.089-5	ANILCIO JORGE DE OLIVEIRA MONT	3.344.0137.000-7	571.085.607-04	2018	I.P.T.U.	31,30
01.099.090-9	ANTONIO GERCIEL FERNANDES	3.344.0121.000-0	526.203.527-20	2018	I.P.T.U.	20,42
01.099.087-9	ELIAS MARQUES CORREA	3.344.0130.000-9	006.293.897-56	2018	I.P.T.U.	20,23
01.099.088-7	FELIPE ANANIAS DOS SANTOS	3.344.0124.000-6	034.214.217-81	2018	I.P.T.U.	9,54
01.099.079-8	IMOBILIARIA BRASILIA LTDA	2.275.0113.000-9	32.489.858/0001-58	2013	I.P.T.U.	64,05
01.099.080-1	IMOBILIARIA BRASILIA LTDA	2.275.0113.000-9	32.489.858/0001-58	2014	I.P.T.U.	64,05
01.099.081-0	IMOBILIARIA BRASILIA LTDA	2.275.0113.000-9	32.489.858/0001-58	2015	I.P.T.U.	64,05
01.099.082-8	IMOBILIARIA BRASILIA LTDA	2.275.0113.000-9	32.489.858/0001-58	2016	I.P.T.U.	64,05
01.099.083-6	IMOBILIARIA BRASILIA LTDA	2.275.0113.000-9	32.489.858/0001-58	2017	I.P.T.U.	64,05
01.099.084-4	IMOBILIARIA BRASILIA LTDA	2.275.0113.000-9	32.489.858/0001-58	2018	I.P.T.U.	64,05
01.099.086-0	LUCELIA MEIRA DE ASSIS	3.344.0140.000-3	021.142.747-05	2018	I.P.T.U.	28,57
01.099.085-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3.344.0073.000-0	056.862.737-74	2017	I.P.T.U.	6,09
01.099.092-5	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA	3.344.0116.000-2	011.271.687-38	2018	I.P.T.U.	20,34
01.099.091-7	TANIA MARIA CANDIDO DA SILVA	3.344.0120.000-4	056.016.937-06	2018	I.P.T.U.	27,25
OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRAERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018						
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO	NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO				
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R			DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E			
E P D / V R						

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 0082/2018 – FURBAN/VR

ASSUNTO: Exonera membro da Comissão de Licitação.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366/88 e pelo Decreto n.º 4493/93,

R E S O L V E:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora MARINA LEAL TENÓRIO, matrícula 089.869, da função de Membro da Comissão de Licitação do Fundo Comunitário de Volta Redonda, a qual fora nomeada através da Portaria n.º 0026/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/11/2018.

Volta Redonda, 30 de Novembro de 2018.

Eng.º Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral do FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0078/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0063/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de dezembro de 2018, a **Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção na Rua Angélica, entre os números 550 e 552, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 01 nos termos do Processo Nº 0063/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000163/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0079/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0063/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de dezembro de 2018, o **Engenheiro Cezar Danilo Siqueira**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de construção de contenção e drenagem na Rua Mané Garrincha, n.º 377, no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 02 nos termos do Processo Nº 0063/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000162/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0080/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0063/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de dezembro de 2018, o **Engenheiro Eduardo Santana da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de construção de muro de contenção em muro grampeado na Alameda Santa Maria, n.º 33, no Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 03 nos termos do Processo Nº 0063/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000161/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado

Diretor Geral /FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0081/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0063/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:
Designar, a contar de 10 de dezembro de 2018, a **Engenheira Bianca Rodrigues Coelho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de construção de contenção mista de bloco de cimento e concreto armado e escada de acesso na Rua 25, n.º 270, no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 04 nos termos do Processo Nº 0063/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000160/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO 8/2018 - DISPENSAR, a contar de 21/11/2018, MARINA LEAL TENORIO, matrícula: 00024, da função de Chefe, Símbolo FG-C , Do(a) Setor De Tesouraria Do(a) Divisao De Apoio Administrativo E Financeiro Do(a) Departamento Administrativo E Financeiro/furban

ATO 9/2018 - EXONERAR, a contar de 08/11/2018, NATANE LAUREANO DA SILVA, matrícula: 28, do Cargo de Diretor, Símbolo DAS 101 , Do(a) Departamento Administrativo E Financeiro/furban

Volta Redonda, 10 de Dezembro de 2018.

Priscilla da Cunha Pereira
Secretário Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 0085/2018-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI - ME.
OBJETO: Execução da obra de muro de contenção na Rua Natal, n.º 09, Servidão das Rosas, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DA OBRA: R\$ 13.920,51 (treze mil novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.1009.4176/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000179, de 23 de Novembro de 2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0131/2018-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2018.

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPTISOL – MEIO PARA CONSERVAÇÃO DE Córnea - PROC. ADM: 787/18 – EMPRESA: BL INDUSTRIA OTICA LTDA - CNPJ: 27.011.022/0017-70 - VALOR: R\$ 120.507,00 (Cento e Vinte Mil Quinhentos e Sete Reais) – CÁSSIO MURILO MACEDO PIRES – Diretor Administrativo/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.956.455/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O NÚCLEO DE HEMOTERAPIA, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº

10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 69.440,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) - ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018 - Processo Administrativo nº 807/18. CÁSSIO MURILO MACEDO PIRES – Diretor Administrativo/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA - ME - CNPJ: 17.211.630/0001-08 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) - ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018 - Processo Administrativo nº 716/18. CÁSSIO MURILO MACEDO PIRES – Diretor Administrativo/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: GA – MEDICAL LTDA - CNPJ: 23.121.810/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 8.498,40 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018 - Processo Administrativo nº 716/18. CÁSSIO MURILO MACEDO PIRES – Diretor Administrativo/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.978.528/0001-89 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FRASCOS DE HEMOCULTURA), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO(S) DE AUTOMAÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE HEMOCULTURAS EM REGIME DE COMODATO, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 144.780,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) - ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018 - Processo Administrativo nº 875/18. CÁSSIO MURILO MACEDO PIRES – Diretor Administrativo/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA - CNPJ: 31.864.051/0001-95 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PRONTOS PARA USO - AGAR, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) - ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018 - Processo Administrativo nº 870/18. CÁSSIO MURILO MACEDO PIRES – Diretor Administrativo/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS - CNPJ: 02.016.542/0001-88 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM CESSÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA EM REGIME DE COMODATO, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) - ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018 - Processo Administrativo nº 869/18. CÁSSIO MURILO MACEDO PIRES – Diretor Administrativo/Hospital São João Batista.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista é referência na região em atendimentos de urgência, emergência, ortopedia e

traumatologia, neurocirurgia, urologia, bucomaxilo e maternidade de risco;
CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista funciona 24 horas por dia;
CONSIDERANDO que trata-se de uma situação emergencial, onde o Hospital São João Batista têm que honrar com os pagamentos aos seus fornecedores, para que os mesmos continuem fornecendo;
CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista depende de insumos médicos hospitalares para a realização de exames de baixa, média e alta complexidade, de medicamentos, de oxigênio, de alimentação, de materiais para higiene e limpeza e etc., para prestar o serviço adequado aos pacientes que são atendidos na urgência e emergência e aos que estão internados neste hospital;
Considerando o risco de paralisação da prestação de serviços hospitalares, de natureza essencial, por falta de insumos médico-hospitalares de toda ordem;
Esta Direção, no gozo de suas atribuições legais, imbuída dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade, da isonomia e da publicidade, ante todas as considerações expendidas, declara justificado o pagamento referente aos Processos Administrativos: 1238/17; 769/18; 841/18; 863/18; 0881/18; 903/18; 960/18; 971/18; 1005/18; 1011/18; 1020/18; 1023/18; 1027/18; 1029/18; 1035/18; 1045/18; 1052/18; 1080/18; 1081/18; 1082/18; 1083/18; 1084/18; 1085/18; 1086/18; 1087/18; 1090/18; 1091/18; 1092/18; 1098/18; 1106/18; 1109/18; 1111/18; 1113/18; 1114/18; 1119/18; 1120/18; 1121/18; 1122/18; 1123/18; 1124/18; 1127/18; 1128/18; 1129/18; 1132/18; 1133/18; 1134/18; 1156/18; 1157/18; bem como determina o pagamento fora da ordem cronológica de exigibilidade do título nos termos do Art.5º, caput da Lei 8666/93. Para pagamento, após a publicação.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018

Cássio Murilo Macedo Pires
Diretor Administrativo

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 4395 /2018 – PR

EMENTA: Torna publica relação de alunos concluintes do Ensino Médio em anos anteriores.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
Artigo 1º - Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do 2º grau em anos anteriores, do Colégio Getúlio Vargas, Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.
- Angela Maria de Rezende – Curso Científico – 1973 – Turma 3232
- Letice Guimarães de Souza – 2º Grau – 1979 – Turma 332
- **Wanilda Lorande de Paula – 2º Grau – 1980 – Turma 341**
Artigo 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos efeitos contrários.

Volta Redonda, 31 de Outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr.14591

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2018 – FEVRE
TERMO ADITIVO Nº 01**

PORTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA e CAAP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo, e inclusão de novos itens no contrato de Obra de reforma e melhorias no Colégio José Botelho de Athayde.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 120 dias
VALOR DOS NOVOS ITENS: R\$30.514,00 (trinta mil, quinhentos e quatorze reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018

EPD - Empresa de Processamento de Dados

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PARA VOLTA REDONDA EDITAL N° 001/2014

O Diretor Presidente da EPD/VR, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público – Edital N° 001/2014 EPD/VR, realizado em 16 de novembro de 2014, para comparecer junto a sede da Empresa situada à Praça Sávio Gama, 53 – 3º andar - bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ, para tratar de assunto referente a admissão, de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Cargo: Técnico de Suporte
Dia: 04/12/2018 as 10:00 hs.

Nome	Classificação
FELIPE SANTOS DA SILVA	6º

Volta Redonda, 27 de novembro de 2018

MATHEUS MOREIRA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) n° 011/2018 – Proc. Adm. n° 0288/2018 – OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (estocáveis) EMPRESA: RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.684.094/0001-07 – VALOR : R\$ 191.108,30 (Cento e noventa e um mil, cento e oito reais e trinta centavos), EMPRESA: PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.613.689/0001-71 – VALOR : R\$90.744,80(Noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME – CNPJ: 05.784.708/0001-02 – VALOR : R\$ 3.364,10 (Três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), Info: (24) 3341-4920 – CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/Fundação Beatriz Gama.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) n° 012/2018 – Proc. Adm. n° 0292/2018 – OBJETO: Aquisição de Descartáveis e utensílios EMPRESA: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.562.351/0001-78 VALOR : R\$ 4.982,85(Quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME – CNPJ: 26.844.478/00001-91 – VALOR : R\$ 40.247,40(Quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), Info: (24) 3341-4920 – CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/Fundação Beatriz Gama.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) n° 013/2018 – Proc. Adm. n° 0291/2018 – OBJETO: Aquisição de Produtos para Panificação e Confeitaria (farinha de trigo, fermento biológico, , melhorador, enzima e outros), EMPRESA: TWA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 17.310.591/0001-04 – VALOR : R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME – CNPJ: 05.784.708/0001-02 – VALOR : R\$32.516,40(Trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Info: (24) 3341-4920 – CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/Fundação Beatriz Gama.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) n° 014/2018 – Proc. Adm. n° 0287/2018 – OBJETO: Aquisição de Lenha de Eucalipto, EMPRESA: NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 19.188.725/0001-83 – VALOR : R\$28.009,80 (Vinte e oito mil, nove reais e oitenta centavos), , Info: (24) 3341-4920 – CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/Fundação Beatriz Gama.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) n° 015/2018 – Proc. Adm. n° 0286/2018 – OBJETO: Aquisição de Gás P-13 e P-45, EMPRESA: REDEGASVR COMERCIO DE GAS EIRELI – CNPJ: 20.783.958/0001-03 – VALOR : R\$ 28.822,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais), , Info: (24) 3341-4920 – CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/Fundação Beatriz Gama.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°012/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.684.094/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 009A/2018 – PRAZO: 12(doze) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$33.181,34(Trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) - ASSINATURA: 09 de novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0293/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°013/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME CNPJ: 26.844.478/0001-91 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 009A/2018 – PRAZO: 12(doze) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$45.754,68 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) - ASSINATURA: 09 de novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0293/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°014/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.681.312/0001-03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 009A/2018 – PRAZO: 12(doze) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais) - ASSINATURA: 09 de novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0293/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°015/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: S M DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP – CNPJ: 09.413.115/0001-82 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018 – PRAZO: 06(seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$101.923,60 (Cento e um mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), - ASSINATURA: 12 de novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0290/2018. Márcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°016/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS VALE VERDE LTDA - ME - CNPJ: 13.300.640/0001-69 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018 – PRAZO: 06 (seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$46.444,000(Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) - ASSINATURA: 12 de novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0290/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°017/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.684.094/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018 – PRAZO: 06(seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$19.669,20 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) - ASSINATURA: 12 de

novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0290/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°018/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.684.094/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS), decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018 – PRAZO: 06(seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$191.108,30 (Cento e noventa e um mil, cento e oito reais e trinta centavos) - ASSINATURA: 19 de novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0288/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°019/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.613.689/0001-71 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS), decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018 – PRAZO: 06(seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$90.744,80 (Noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) - ASSINATURA: 19 de novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0288/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP n°020/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME – CNPJ: 05.784.708/0001-02 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS), decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018 – PRAZO: 06(seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n°10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$3.364,10 (Três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) - ASSINATURA: 19 de novembro de 2018 – Processo Administrativo n° 0288/2018. . Márcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro

TERMO RETIFICAÇÃO DE ATA

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, torna público o 1º Termo de Retificação de Ata de Registro de preço n° 015/2018, extraída do

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) n° 010/2018 – Proc. Adm. n° 0290/2018, Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros (In natura), que entre si fazem a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/PMVR, órgão gerenciador, e a empresa detentora dos preços registrados S M DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP, CNPJ: 09.413.115/0001-82, pelo período de 06(Seis) meses , a contar de 12 de novembro de 2018, para constar o item n°02 – CENOURA EXTRA (LEGUME IN NATURA) – 6000 KG, Valor unitário: R\$2,29(dois reais e vinte e nove centavos), Valor Total: R\$13.740,00(Treze mil, setecentos e quarenta reais).

Info: (24) 3341-4920 – Marcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. ° 1097 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de OUTUBRO de 2018, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raquel Marques Coutinho
Presidente
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
Diretoria Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1098 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.
RESOLVE:
Artigo Primeiro: Aprovar o “Calendário das Assembleias do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – CMAS/VR para o ano de 2019, após analise a conferência neste CMAS.
Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raquel Marques Coutinho
Presidente
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
Diretoria Administrativa
CMAS/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 432/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR como membro da Comissão Permanente de aprovação de projetos **COAPRO**, o servidor Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr.19887, nomeado através da Portaria nº 212/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 433/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Art.1º INCLUIR o servidor **Deividy de Almeida Carvalho - matr. 21598**, para atuar como Membro da Comissão para otimização do sistema de distribuição de água potável, compreendendo a análise dos horários de funcionamento das bombas / elevatórias, abertura e fechamento dos registros de distribuição e descargas, bem como implementar as melhorias necessárias para a eficiência do sistema de distribuição de água no Município de Volta Redonda, instituída através da Portaria nº 369/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 435/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Robson dos Santos Domingos - matr. 16802**, Manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 27 de agosto a 06 de outubro de 2018, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 436/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora **Arianne Matos da Silva - matr. 21121**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Comercial, no período de 1º a 20 de outubro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de outubro 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 437/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **Milton Luiz da Silva - matr. 14869**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 10 de setembro a 30 de outubro de 2018, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 438/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **Sidney Schtine de Souza - matr. 20842**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 25 de setembro a 27 de outubro de 2018, por motivo de folga e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 439/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o servidor **Flávio Rogério de Almeida - matr. 2330**, Administrador, para exercer a função de Expediente

da Divisão de Tratamento de Água/GTR, no período de 10 de setembro a 11 de outubro de 2018, por motivo de férias e folgas por merecimento e de compensação do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 440/2018
Dispõem sobre os procedimentos para encerramento de exercício financeiro, contábil e almoxarifado no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e dá outras providências.
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;
Considerando a necessidade de padronização de procedimentos para encerramento do exercício financeiro e contábil no SAAE;
Considerando o prazo estabelecido pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal para encaminhamento de Balanços e Balancetes Mensais, a Câmara Municipal;
Considerando o prazo estabelecido na Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
Considerando o prazo limite para pagamentos de despesas estabelecido através do artigo 78, inciso XV da lei 8.666/1993;
Considerando, a necessidade de facilitar a consolidação das contas em conformidade com as normas fixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas da legislação em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º As licitações deverão ocorrer até a primeira quinzena do mês de novembro.
Art. 2º Os processos com notas de empenho cujo material não foi entregue ou o serviço não tenha sido executado, deverão ser encaminhados a Divisão de Contabilidade **até o dia 07 de dezembro**, para anulação do saldo da Nota de Empenho.
§ 1º As despesas referentes a serviços contínuos, previstas no P.P.A. (Plano Plurianual), terão seus pagamentos efetuados de acordo com o prazo estabelecido em seus respectivos contratos, cabendo ao fiscal do processo o devido acompanhamento.
§ 2º Os fiscais deverão entrar em contato com empresa que emitir boleto bancário e solicitar o cancelamento do mesmo.
Art. 3º Os processos cujas despesas tenham sido executadas deverão ser encaminhados ao Controle Interno **até o dia 12 de dezembro**, para análise do pagamento.
§ 1º As Notas Fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo fiscal do processo;
§ 2º O material para uso imediato deverá ser requisitado antes do processo ser encaminhado a Assessoria de Controle Interno;
§ 3º O material permanente deverá estar requisitado e tombado pelo setor de Patrimônio antes do processo ser encaminhado a Assessoria de Controle Interno;
§ 4º As despesas não executadas até o dia 07 de dezembro deverão aguardar a abertura do exercício financeiro do ano seguinte.
Art. 4º Faz parte desta portaria o anexo com o cronograma para o encerramento do exercício financeiro.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 231/2017.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

ANEXO PORTARIA Nº 440/2018CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		
14/11/2018	Prazo máximo para licitação	
07/12/2018	Prazo máximo para emissão de empenhos	
07/12/2018	Os processos empenhados cujos materiais	

não foram entregues e/ou serviço não prestado, deverão ser enviados a DCT para **anulação** da NE.

12/12/2018 Os processos com Nota Fiscal deverão ser enviados a ACI para análise do pagamento.

14/12/2018 Prazo máximo para pagamentos
Os processos de serviços contínuos, previstos no PPA (ex. *INSS, limpeza, vigilância, P. Saúde, Light, telefonia...*) serão pagos de acordo com prazo contratual.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os processos que não forem enviados a DCT terão o saldo anulado até 14/12.
- 2) As N.E. anuladas em 2018 serão reempenhadas em 2019 utilizando o Orçamento 2019.
- 3) Os processos anulados serão encaminhados a gerência solicitante para:
3.1) Assinatura da Nota de anulação e, aguardar abertura do exercício 2019 para reempenho;
3.2) Na abertura do Orçamento 2019 o fiscal deverá emitir SCS com as informações e saldo contidos na Nota de Anulação da N.E.
3.3) Os processos não deverão ser encaminhados a CPL em 2018, somente após a emissão da SCS em 2019.
3.4) Em caso de boleto bancário os fiscais deverão entrar em contato com a empresa e solicitar cancelamento do boleto.
3.5) O ato de anular e emitir novo empenho é **procedimento interno**, não precisa ser enviado ao fornecedor/prestador de serviço.

PORTARIA Nº 441/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e;
CONSIDERANDO a correspondência nº 1452/2018;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 0948/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora **Thais de Souza Faria - matr. 22365**, Assistente Administrativo, lotado na Supervisão de Pessoal/DAD/GAD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 442/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
R E S O L V E:
Art.1º INCLUIR o servidor **Décio Luiz Cunha - matr. 5568**, para atuar como Membro da Comissão Permanente de aprovação de projetos - COAPRO, instituída através da Portaria nº 212/ 2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 443/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso 8as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
R E S O L V E:
Art.1º DESIGNAR o servidor **Fernando Sérgio Godinho Filho - matr. 20702**, Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Comercial/DEX, no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2018, por motivo de licença jubileu do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de

novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 444/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor **Leônidas Ferreira de Oliveira – matr. 19569**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, Interinamente, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2018, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 445/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;
CONSIDERANDO os termos dos Processos Administrativos nº 366/18, 393/18 e 635/18.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os servidores **Silvio Luiz Santos de Freitas - matr. 3719, Maria Lucia Alves dos Santos - matr. 2224 e Luiz Afonso de Almeida Guedes - matr. 2259, para**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar sobre os Bens Patrimoniais não localizados.
Art. 2º A Comissão encerrará suas atividades, com a apresentação de relatório, no prazo de 30 dias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de outubro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 446/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **José Pedro Marques Carneiro - matr. 21164**, servente, para exercer a função de Supervisor de Ferramentaria/GMA, no período de 24 de setembro a 13 de outubro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 447/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
R E S O L V E:
Art.1º DESIGNAR a servidora **Christiane Pereira Motta - matr. 21172**, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Análises e Processos, no período

de 22 de outubro a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 448/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor **Roberto Carlos de Souza – matr. 17353**, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2018, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 449/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0731/2018, fls.108, em que o Presidente da Comissão solicita a prorrogação para conclusão dos trabalhos;
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 415/18 de 03 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de outubro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 450/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 427/2018, de 18 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 451/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os servidores **Aureliano Ferreira Saar - matr.6882, Ana Paula Franco Guimarães - matr. 15067, Beatriz dos Santos Couto - matr. 20087, para**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar sobre o extravio do EPI, conforme memorando nº 030/2018 - GTR.
Art. 2º A Comissão encerrará suas atividades, com a apresentação de relatório, no prazo de 30 dias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 452/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO que a padronização é um princípio a ser observado, sempre que possível, nas compras feitas pela Administração Pública, pois visa assegurar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, proporcionando redução dos custos;

CONSIDERANDO que o princípio da padronização (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93), deve se compatibilizar com os demais princípios que presidem o instituto das licitações, especialmente os da competitividade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a padronização, por si só, não importa na contratação direta, ainda que seja indicada a marca;

CONSIDERANDO que a padronização, não viola o princípio da isonomia, pois no mercado existe uma rede extensa de fornecedores de equipamentos, peças e acessórios das marcas solicitadas, não impedindo a competitividade;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico apresentado no Processo nº 0912/2018, fls. 03;

PORTARIA Nº 452/2018

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, realizar compra de **Motores WEG**, em conformidade com o princípio de padronização estipulado pela Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações, por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, situado à Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado – CEP 27.215-630 – Volta Redonda/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 11 da Resolução nº 028/1995-CD, NOTIFICA aos usuários em débito com a autarquia, da inscrição em dívida ativa de créditos de tarifa de água e esgoto, referentes aos exercícios alcançados pelo Edital nº 01/2018, de 10/12/2018, afixado na sua íntegra no quadro de avisos da sede da autarquia. Os créditos inscritos em dívida ativa foram atualizados com base no IPCA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia do vencimento da conta, acrescidos da multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme previsto no art. 1º da Resolução 027/1995-CD. O usuário inscrito na dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento dos débitos, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para execução fiscal.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2018

José Márcio Campos
Gerência Comercial

DIRETOR EXECUTIVO / JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018

Aos vinte e seis de outubro de 2018, às 09:00 horas, realizado licitação Pregão Presencial SRP 006/2018, processo 822/2018, contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de treinamentos, saúde e segurança do trabalho, através da S.C.S. 020156 GAD.

Compareceu ao certame a empresa UMI Medicina do Trabalho Ltda – ME, sagrando-se vencedora pelos motivos abaixo:

Proposta abaixo do estimado, negociando valor global de R\$ 100.123,00 (cem mil reais e cento e vinte e três reais) e apresentando documentos exigidos em edital;

Por derradeiro, é a Pregoeira e sua equipe de apoio favorável a esta contratação pelos motivos acima e por entender que a mesma é economicamente viável, indo ao encontro do princípio da economicidade, ADJUDICANDO em favor da empresa UMI MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME 03 de dezembro de 2018.

Sarah Machado - Matr. 19755
Pregoeira

À Pregoeira.
Homologo a licitação, conforme Inc. XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – Matr. 21474
Diretor Executivo

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 0122/2017

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 0122/2017 – Objeto: Locação de Retroescavadeira- Proc. nº 0644/2017 - Vigência: 6 meses – Licitante: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda-ME – Valor Global: R\$ 236.820,00, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SARAH MACHADO - PREGOEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP. 006/2018

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 006/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamentos, saúde e segurança do trabalho - Vigência: 12 meses – Licitante: UMI MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME (P. 0822/2018) – Valor global: R\$ 100.123,00. Inteiro teor da Ata de Reg. Preços poderá ser obtido através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SARAH MACHADO – MATR. 19755
PREGOEIRA OFICIAL

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente processo nº **01039/2018**, pretende-se atender solicitação da Gerência de Manutenção, para o serviço de **Manutenção de Máquinas e Equipamentos**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, fundamentado no Art. 25 Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: PROMÁQUINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor: R\$ 23.428,94

DOT. ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.122.1001.4189.3339039000000.0100

IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS – MATR. 22594
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDicatÓRIO

De acordo com o Art. 25 Caput da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

06 de Dezembro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
MATR. 21474 - DIRETOR EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente processo nº **0020/2018**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAD, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Dezembro de 2018 à Janeiro de 2019 - Complemento; embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação.

Empresa: **SINDPASS**
Valor Estimado: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
Dotação Orçamentária:
45.01.17.122.1001.4021.3339049000000.0100

Izabel Cristina Ferreira Bastos – Matr. 22594
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDicatÓRIO

De acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

05 de dezembro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
1033/2018	R\$ 1.980,00	MANUTENÇÃO NO FILTRO ETA BELMONTE	MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	30/11/2018	Art. 24 Inciso II
1032/2018	R\$ 902,00	MANUTENÇÃO EM MEDIDOR DE VAZÃO	NIVETEC INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA	30/11/2018	Art. 24 Inciso II
0943/2018	R\$ 2.362,50	CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	EVAGON GESTÃO ANALÍTICA	07/12/2018	Art. 24 Inciso II
1036/2018	R\$ 539,00	CARTUCHO DE TINTA PARA HP DESIGNJET SÉRIE T1100, REF. C9403A - CINZA ESCURO	MIHC INFORMATICA LTDA - ME	05/14/2018	Art. 24 Inciso II
1009/2018	R\$ 1.849,60	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL -	VALDECIR FERREIRA DE BARROS ME	07/12/2018	Art. 24 Inciso II
1035/2018	R\$ 10.839,60	SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	07/12/2018	Art. 25 Inciso caput
1037/2018	R\$ 5.661,40	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	ACOUGUE PAIVA LTDA	07/12/2018	Art. 24 Inciso II
1038/2018	R\$ 4.000,00	LIMPEZA DE CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA	S E M TORNEARIA LTDA.-ME (ANO BOM)	06/12/2018	Art. 24 Inciso II
1039/2018	R\$ 23.428,94	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PROMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07/12/2018	Art. 25 Inciso caput

PORTARIA Nº 453/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO que a padronização é um princípio a ser observado, sempre que possível, nas compras feitas pela Administração Pública, pois visa assegurar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, proporcionando redução dos custos;

CONSIDERANDO que o princípio da padronização (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93), deve se compatibilizar com os demais princípios que presidem o instituto das licitações, especialmente os da competitividade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a padronização, por si só, não importa na contratação direta, ainda que seja indicada a marca;

CONSIDERANDO que a padronização, não viola o princípio da isonomia, pois no mercado existe uma rede extensa de fornecedores de equipamentos, peças e acessórios das marcas solicitadas, não impedindo a competitividade;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico apresentado no Processo nº 0913/2018, fls. 03;

R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, realizar compra de bombas marca **Flowserve Worthington**, em conformidade com o princípio de padronização estipulado pela Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações, por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 454/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a Jovem Aprendiz **Rafaella Nicolau Lima - matr. 21830**, contratada para atender ao Programa Jovem Aprendiz - curso de Assistente Administrativo.

Art. 2º A exoneração se faz a pedido da própria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 459/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **Felipe Roque de Alcântara - matr. 19925**, Servente, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Almoxarifado/DCI/GFI, no período de 08 a 27 de

outubro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 460/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **Silvio Luiz Santos de Freitas - matr. 3719**, Assistente Administrativo, cumulativamente, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Segurança do Trabalho/DAD/GAD, no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 464/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **Gilmar Teles da Silva - matr. 15920**, Motorista, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pesquisa e Montagem/GAE, cumulativamente, no período de 18 de outubro a 06 de novembro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 465/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor **Fabiano Ramalho Portugal- matr.19780**, assistente administrativo, como Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 466/2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a servidora **Julia Serafim Cardoso - matr.20656**, assistente administrativo, como Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 467/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora **Sarah Machado - matr.19755**, Assistente Administrativo, da função de Chefe da Supervisão de Pessoal/DAD/GAD, na qual foi nomeada através da Portaria nº 109/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 468/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora **Amanda da Costa Albuini - matr.21083**, Assistente Administrativo, da função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação/DEX, na qual foi nomeada através da Portaria nº 255/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 469/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a servidora **Sarah Machado - matr. 19755**, Assistente Administrativo, para a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro

de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 470/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a servidora **Edna Tiemi Mishima – matr.20117**, assistente administrativo, da função de Expediente da Gerência Administrativa, na qual foi nomeada através da Portaria nº 22/2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 471/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **Izabel Cristina Ferreira Bastos – matr. 22594**, para o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 472/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **Nerivone Calife Torres – matr.20966**, Técnico de Contabilidade, para a função de Chefe da Supervisão de Pessoal/DAD/GAD, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 473/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º **NOMEAR** a servidora **Amanda da Costa Albumini – matr.21083**, assistente administrativo, para a função de Expediente da Gerência Administrativa, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 476/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** o servidor **Jaime Silva – matr.2119**, Motorista, da função de Motorista do Diretor Executivo, no qual foi nomeado através da Portaria nº 133/2003.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 477/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **Sergio Murilo Schiavoni – matr.6815**, Mecânico de Veículos, para a função de Motorista do Diretor Executivo, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 478/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a servidora **Sandra Helena de Matos Nassar Moreira - matr. 16519**, assistente administrativo, da função de Chefe da Divisão de Contabilidade/GFI, na qual foi nomeada através da Portaria nº 119/2011.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 479/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **Claudio Luis Ramos de Oliveira Junior – matr.22543**, Técnico de Contabilidade, interinamente, para a função de chefe da Divisão de Contabilidade/GFI, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 480/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Portaria 226/2012, que trata de procedimentos de padronização de compras de produtos a serem adquiridos pelo SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias a partir da data desta Portaria, constituírem Comissão para estudos e padronização dos materiais de manutenção utilizados pela Gerência de Manutenção, conforme Memorando nº 13/GMA/DEX.

Reginaldo Aparecido Barbosa, mat. 14460
Carlos Eduardo da Silva, mat. 15741
José Maurício Teixeira, mat. 14435
Deolindo Viana Amaral, mat. 5886
Valter Santos, mat. 1112
Angelina dos Santos Soares, mat. 19968
João Paulo de Andrade, mat. 21962

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 481/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 0997/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora **Thaís Vassequi de Almeida - matr. 22284**, Leiturista, lotada na Supervisão de Medição e Fiscalização/DCO/GCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0108/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 006/2018, Processo nº 0822/2018, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nº 020453/2018 – GAD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos, saúde e segurança do trabalho, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 248 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

UMI MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UN IT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TREINAMENTO - FORMAÇÃO EM TRABALHO EM ALTURA. MODALIDADE TRABALHADOR. CONFORME NR35, NR18 E NBR 6494.	ALUNOS	150	70,00	10500,00
2	TREINAMENTO - FORMAÇÃO EM ESPAÇO CONFINADO. MODALIDADE TRABALHADOR/VIGIA. CONFORME NR33 E NBR 16577:2017.	ALUNOS	85	80,00	6800,00
3	TREINAMENTO - FORMAÇÃO EM ESPAÇO CONFINADO MODALIDADE SUPERVISOR CONFORME NR33 E NBR16577:2017.	ALUNOS	5	310,00	1550,00
4	TREINAMENTO - FORMAÇÃO EM TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA. OPERADOR DE TALHA ELÉTRICA. CONFORME NR11.	ALUNOS	45	96,00	4320,00
5	TREINAMENTO - FORMAÇÃO DE OPERADOR DE SERRA CIRCULAR. CONFORME NR12.	ALUNOS	100	78,00	7800,00
6	TREINAMENTO - FORMAÇÃO PARA OPERADOR DE POLICORTE. CONFORME NR12.	ALUNOS	100	78,00	7800,00
7	TREINAMENTO - FORMAÇÃO PARA OPERADOR DE CORTADOR DE ASFALTO. CONFORME NR12.	ALUNOS	100	70,00	7000,00
8	TREINAMENTO - FORMAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE ELÉTRICO. CONFORME NR12.	ALUNOS	100	70,00	7000,00
9	TREINAMENTO - FORMAÇÃO TREINAMENTO SEGURO PARA MANUSEIO DE PRENSA HIDRÁULICA. CONFORME NR12.	ALUNOS	100	78,00	7800,00
10	TREINAMENTO - FORMAÇÃO TREINAMENTO SEGURA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA. CONFORME NR11.	ALUNOS	6	198,00	1188,00
11	TREINAMENTO - RECICLAGEM EM SEGURANÇA OPERADOR CAMINHÃO MUNCK. CONFORME NR11.	ALUNOS	10	180,00	1800,00
12	TREINAMENTO RECICLAGEM EM SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE MODALIDADE BÁSICO CONFORME NR10.	ALUNOS	25	110,00	2750,00
13	TREINAMENTO - RECICLAGEM EM SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. MODALIDADE COMPLEMENTAR. SEP. CONFORME NR10.	ALUNOS	25	155,00	3875,00
14	TREINAMENTO - FORMAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO/PRIMEIROS SOCORROS. CONFORME NR23 E ORIENTAÇÕES ABNT/CUMPRIR DETERMINAÇÃO DANR7.	ALUNOS	160	88,00	14080,00
15	TREINAMENTO - FORMAÇÃO EM CURSO DE CIPA. MODALIDADE BÁSICO. CONFORME NR5.	ALUNOS	20	75,00	1500,00
16	TREINAMENTO - FORMAÇÃO DE SEGURANÇA SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO. CONFORME NR17 6.1.2.	ALUNOS	20	60,00	1200,00
17	TREINAMENTO - PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (PPR). CONFORME NR15, NR09, OHSAS 1910.134, OSHA 1910.134.	ALUNOS	170	36,00	6120,00
18	TREINAMENTO - PROTEÇÃO AUDITIVA (PPA). CONFORME NR15, NR09.	ALUNOS	220	32,00	7040,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					100.123,00

VALOR GLOBAL: R\$ 100.123,00
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS
 04 de dezembro de 2018.

Sarah Machdo - Matr. 19755
 Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302
 Apoio

Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931
 Apoio



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO Nº 9.944

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de novembro do ano em curso, ao servidor **Laércio Inácio de Souza**, matrícula 2133, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, a **Gratificação** a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
 Presidente

Nilton Alves de Faria
 Primeiro Secretário

ATO Nº 9.947

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, **Vitor Silvério Figueiredo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Comunitário**, Símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.931/2018.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
 Presidente

Nilton Alves de Faria
 Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

(ATO Nº 9.947)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Washington Tadeu Granato Costa** e **Nilton Alves de Faria**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Vitor Silvério Figueiredo**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil novecentos e quarenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral

Vitor Silvério Figueiredo
Assessor Comunitário , Símbolo CC-3
- **empossado** -

ATO Nº 9.949

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 3.278, de 16 UFIVRE’s, atribuída através do Ato nº 9.922, ao servidor **Marco Antonio Santos Monteiro**, matrícula 2033, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.950

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, o servidor **Adail Correa da Silva**, matrícula 2067, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere a Resolução nº 3.278, no valor de 16 UFIVRE’s, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2018.

Washington Tadeu Granato costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.951

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Sebastião Rafael de Sampaio**, oriundo da PMVR – Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250011, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 03/12/2018 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Adail Correa da Silva, matrícula nº 2067, em férias regulamentares, conforme

Aviso de Férias nº 137/2018, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.953

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora **Tania Lúcia Marques de Aquino**, matrícula 077, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo V, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de **Licença-Prêmio referente ao 2º mês do 8º quinquênio, referente ao período de 2013/2018**, conforme art. 175 da Lei Municipal 1.931/84, Estatuto do Funcionário Público – VR, a partir de 03 de dezembro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 1.947/2018.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 5.554

Proíbe a guarda de veículos em vias públicas do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É proibida a atividade de guardadores de veículos, “flanelinhas”, ou semelhantes, nas ruas e locais públicos, no âmbito do Município de Volta Redonda.

Art. 2º Cabe somente ao Poder Público, de forma exclusiva, a exploração de estacionamento pago ou a cobrança de qualquer espécie de contribuição, legalmente autorizada, para o estacionamento de veículos nos locais e vias públicas, ruas, avenidas, alamedas e afins.

Art. 3º Fica a Guarda Municipal autorizada a fiscalizar e coibir a exploração indevida da atividade prevista na presente Lei.

§ 1º Poderá a Guarda Municipal proceder na remoção daqueles que explorem indevidamente a atividade prevista na presente Lei, podendo inclusive, encaminhá-los à Polícia Militar e/ou Polícia Civil para proceder no registro ilegal da profissão.

§ 2º A exploração indevida da atividade nas vias públicas, conforme previsto nesta Lei, acarretará nas sanções aduzidas no art. 47 do Decreto-lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais) e no art. 301 do Código de Processo Penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.555

Autoriza o Poder Público Municipal, a realizar parcerias

público privadas para ascensão e aplicabilidade do Programa de Saúde do Homem, denominado Volta Redonda Azul.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar parcerias público privadas para cumprimento efetivo do Programa de Saúde do Homem, denominado “Volta Redonda Azul”.

Art. 2º Essas parcerias se darão por meio de licitações conforme regulamentação do Poder Público Municipal, tendo como foco a contratação de médicos especialistas para consultas, e para contratação de clínicas especializadas em exames referentes às campanhas Nacionais do Novembro Azul, tais como ultrassonografias de próstatas, biópsias, dentre outros.

Parágrafo único. O sistema de regulação de consultas e exames deverá estar livre para o mês da campanha Volta Redonda Azul, e, em havendo necessidade, o Município juntamente à Secretaria de Saúde, formalizará agenda específica para o mês, estendendo a mesma até dezembro, para cumprir os procedimentos do foco desta, não deixando em hipótese alguma, pendências para o ano subsequente.

Art. 3º Para casos específicos de exames de PSA, a Secretaria de Saúde descentralizará as coletas para as Unidades Básicas de Saúde, aprazando sua entrega em um limite de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de sua realização.

Art. 4º Fica instituído como o Dia “D”, o 2º (segundo) sábado do mês de novembro, para atividades de consultas, coletas e afins, em todas as unidades básicas de saúde do Município de Volta Redonda.

Parágrafo único. Durante o mês, a partir do lançamento oficial da campanha que deverá ser feito no primeiro dia útil de novembro, as Unidades Básicas de Saúde e Saúde da Família, farão dentro de suas comunidades, campanhas educativas com material específico e padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 9.946

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o servidor Elimar de Aguiar Saraiva, matrícula 2215, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.829, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.888/2018.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário



AJUDE A
SALVAR VIDAS
DOE SANGUE

BANCO DE SANGUE
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

Horário de funcionamento:

2ª a 6ª feira das 7h às 13h

Informações: 3339 4242 - Ramal 325/326

#SEJAUMDOADOR